

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P.E.

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIREÇÃO DE INOVAÇÃO E PROJETOS (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 20 de junho de 2024, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para Recrutamento de 1 Técnico Superior para a Direção de Inovação e Projetos, licenciado nas áreas de Gestão, Engenharia Ambiental, Saúde Ambiental ou em áreas equivalentes (M/F) em regime de contrato individual de trabalho.

**1. Prazo de validade:** extingue-se com a ocupação do posto de trabalho.

**2. O júri do concurso tem a seguinte composição:**

Presidente: Tatiana Isabel Pereira Pinheiro – Diretora da Direção de Inovação e Projetos;

1º Vocal Efetivo: Ana Cristina Cardoso Afonso Teixeira - Diretora do Gabinete de Compliance;

2º Vocal Efetivo: Ana Sofia Silva Pinheiro – Técnico Superior no Serviço de Qualidade e Segurança;

Vocal Suplente: Carla Idalina Martins de Sousa – Técnico Superior no gabinete de Planeamento Integrado;

Vocal Suplente: Gil Macedo de Araújo – Técnico Superior no gabinete de Planeamento Integrado.

**3. Caracterização Posto de Trabalho:**

**3.1. Funções:** Técnico Superior nas áreas de Gestão, Engenharia Ambiental, Saúde Ambiental ou em áreas equivalentes.

**3.2. Remuneração:** Nível remuneratório 16 da TRU.

**3.3. Regime de trabalho:** Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais).

**4. Local de trabalho:**

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

**5. Requisitos de admissão:**

**5.1 Requisitos Obrigatórios**

- Habilidade Literária correspondente à Licenciatura nas áreas de Gestão, Engenharia Ambiental, Saúde Ambiental ou em áreas equivalentes;

## 5.2 Requisitos Preferenciais:

- Experiência em função de cariz semelhante em Instituição Hospitalar ou Instituição de Saúde;
- Conhecimento de financiamentos comunitários, Programas PRR e Portugal 2030.
- Formação nas áreas de Sustentabilidade Ambiental;
- Certificação comprovada a nível avançado de Word e Excel;

## 6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

**6.1.** As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado, incluindo, na experiência profissional, o local, o tempo de exercício de funções e atividades desempenhadas, **datado e assinado**;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Comprovativo de formação pós-graduada e/ou formação profissional obtida nos últimos 10 anos, anexando cópia dos respetivos certificados.

**Prazo de entrega das candidaturas:** 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

## 7. Métodos de seleção

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

**7.1 Avaliação Curricular (AC)** – Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, procedendo-se à análise e valoração dos requisitos preferenciais.

Serão avaliadas:

- ✓ Habilidades Literárias (HL)
- ✓ Experiência profissional (EP)
- ✓ Formação Profissional (FP) e ou Pós-Graduação

A nota final da avaliação curricular será obtida em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada obtida da análise dos fatores Habilidades Literárias (HL), Experiencia Profissional (EP) e Formação profissional (FP), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% \text{ HL} + 40\% \text{ EP} + 30\% \text{ FP}) / 3$$

Para efeitos de desempate na classificação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular, serão utilizados os seguintes critérios, por ordem de importância:

- 1.º Critério: Tempo de Experiencia Profissional (em dias);
- 2.º Critério: Tempo de formação profissional (em horas);
- 3.º Critério: Classificação final da Licenciatura.

**7.2 Entrevista Profissional de Seleção (ES)** – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais tais como motivação, a capacidade de comunicação evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato/a e os elementos do júri.

A entrevista será pontuada de acordo com a apreciação sobre os seguintes fatores:

- ✓ Competências adquiridas com experiência profissional relevantes para a função, soft skills, capacidade de comunicação e motivação profissional.

Cada um dos membros do júri fará a sua avaliação individual, com base nos seguintes parâmetros:

- ✓ Relevância de conhecimentos académicos e da experiência profissional (RCAEP);
- ✓ Capacidade de comunicação e expressão (CC);
- ✓ Motivação profissional (MP);
- ✓ Relacionamento interpessoal (RI);
- ✓ Sentido crítico e capacidade de argumentação (SC);

A Classificação final da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtida através da fórmula:

$$EPS = (RCAEP + CC + MP + RI + SC) / 5$$

No dia da entrevista os/as candidatos/as deverão fazer-se acompanhar, obrigatoriamente, do documento de identificação civil válido.

As atas do júri, onde constam os **parâmetros de avaliação** e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

## 8. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

Os candidatos que não apresentem os documentos obrigatórios, apresentem falsos documentos, enviem candidatura fora de prazo, não cumpram os requisitos obrigatórios ou não compareçam, por motivo não legalmente justificado, à entrevista profissional de seleção (EPS), independentemente da pontuação obtida no outro método de seleção (AC).

## 9. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António E. P. E.

## 10. Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço [recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt). Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do júri, onde constam os **parâmetros de avaliação** e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

## 11. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 12. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

**Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.**

ULSSA, 31 de julho de 2024, A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*